

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Da Sra. Leandre)

Requer a realização de audiência pública para debater as formas de violência contra a pessoa idosa e a importância da delegacia do idoso.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno da Câmara, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública para debater as formas de violência contra a pessoa idosa e a importância da delegacia do idoso, sugerindo os seguintes convidados:

1. Doutora Rosana Beraldi Bevervanço, Procuradora da Promotoria de Direito do Idoso do Ministério Público do Estado do Paraná;
2. Doutora Iadya Gama Maio, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência
3. Delegado responsável pela Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso de Natal, no Rio Grande do Norte;
4. Delegado responsável pela Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do aumento da expectativa de vida da população e o consequente crescimento populacional do segmento idoso, impõe-se hoje pensar e analisar a velhice, não como o fim da vida, mas como uma nova etapa

a ser vivida e, com isto, a problemática relativa às inúmeras formas de violência contra a pessoa idosa vem se tornando uma questão que deve ser debatida. Isto porque a violência a ser considerada não é apenas física, mas também psicológica, sexual, econômico-financeira, medicamentosa, emocional e social, de abandono, negligência e autonegligência.

De acordo com dados da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, os crimes mais comuns praticados contra idosos naquele Estado são: maus tratos, abandono, apropriação de bem de idoso, negligência/omissão na assistência da pessoa idosa, discriminação, ameaça, injúria, lesão corporal, perturbação da tranquilidade e estelionato.

Para que se possa fazer um bom atendimento à pessoa idosa é necessário, em primeiro lugar, que os profissionais de segurança pública tenham paciência e sensibilidade para compreender que, por vezes, a pessoa precisa ser escutada, ainda que o fato relatado não constitua crime ou que não se revista de maior gravidade. O que leva a importância das delegacias especializadas de proteção à pessoa idosa.

Por ser providência importante no enfrentamento à crescente violência nessa área, impõe-se aos estados a adoção de medidas que assegurem uma investigação especializada para a pessoa idosa, assim como ocorre em relação à mulher, infância e juventude.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para que, por meio de audiência pública, possamos debater as inúmeras formas de violência contra a pessoa idosa e a importância da delegacia do idoso.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2017

Deputada LEANDRE